



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 114/2020

P.E Nº. 07/2020 PREF. COSTA MARQUES
PROCESSO Nº 829/2020/SEMOSP.
ADESÃO ATA 07/2020 SRP PREF. COSTA MARQUES

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 114/2020 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA - EPP, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE LIMPEZA URBANA.

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Senador Olavo Pires, nº. 2129, Centro de Corumbiara – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 729.564 SSP/RO e do CPF nº.755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 1949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara -RO, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.089.691/0001-93, estabelecida à Rua Rondônia, nº. 6077, Centro de Ministro Andrezza – RO, neste ato representada pelo Sr. Ademar Iarema, portador da Carteira de Identidade RG nº 636866 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 615.236.822-72, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço para futura e possível aquisição, nos termos do **Processo Administrativo nº 390/2020 da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO**, Pregão Eletrônico nº. 07/2020, e Processo Administrativo de Adesão a Ata nº.829/2020/SEMOSP do Município de Corumbiara tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR ESTE TERMO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO AMPARO LEGAL:

CLÁUSULA 1ª - O substrato Jurídico do presente Termo Aditivo de Prazo dos Serviço ao Contrato de nº.114/2020 encontra – se consubstanciado nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº. 829/2020, assim como nos procedimentos licitatórios e no artigo 65 parágrafos 1º e 2º. tudo da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posterior.

DO OBJETO:

CLÁUSULA 2ª – Fica ADITADO de Ofício à Cláusula Quinta, do Contrato nº. 114/2020, prorrogando o prazo mais 05(cinco) meses nas mesmas condições estipuladas no contrato, a contar da data da assinatura deste termo.

Parágrafo Único – A prorrogação de prazo esta justificada nos autos do Processo nº829/2020 (folhas 767 á 782).

CLÁUSULA 3ª – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO; 28 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA EPP

CNPJ: 13.089.691/0001-93
Ademar Iarema
CPF:615.236.82272

FISCAL DO CONTRATO

Edson da Silva Moura
Sec. Munic. De Obras e Serv. Públicos
Dec. nº.067/2020